



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
CNPJ: 13.393.178/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 482, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios pertencentes ao CISAN, com a finalidade organizar, atualizar e estruturar o Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II, denominado CISAN, qual o presente Município participa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações em vigor  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Protocolo de intenções é o instrumento pelo qual os participantes de consórcios públicos fixam regras que deverão ser seguidas e devem seguir a legislação pertinente. Tendo em vista a atualização Constante das Normas Jurídicas e que o antigo protocolo estava defasado, foi votado em Assembleia no dia 12 de agosto de 2021 o novo Protocolo do CISAN.

**Art. 2º** - Fica ratificado sem reservas pelo Município de Heliópolis, Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o NOVO Protocolo de Intenções e Estatuto firmado entre os Municípios do Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, em 22 de dezembro de 2021.

---

**José Mendonça Dantas**  
Prefeito Municipal

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia  
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180